

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SETOR REQUISITANTE:** Unidade Avançada de Inovação em Laboratório – UAILab
2. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico e treinamentos, com intuito de preparar a instituição e pessoas para os desafios de um cenário inovador e de transformação digital, consoante Resolução do CNJ nº 395/2021.
 - 2.1. **Código do item de serviço do SIAD/CATMAS:** nº 8079 - SERVICOS DE CONSULTORIA EM AREA ADMINISTRATIVA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o art. 4º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021, que determina aos órgãos do Poder Judiciário a implementação da política de gestão da inovação com base nos princípios dispostos no art. 3º desta Resolução, instituindo laboratórios de inovação ou espaços similares, físicos ou virtuais.

Considerando a Portaria Conjunta nº 1337/PR/2022, que Regulamenta o Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, denominado de Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do Tribunal - UAI-Lab.

A contratação do presente serviço se justifica por possibilitar a exposição do arcabouço teórico e metodológico que auxiliará na estruturação do laboratório de inovações e desenho de seus serviços para a instituição.

Ademais, a oficina que será ofertada “Oficina Let`s Gov”, com foco na atuação finalística, tem por objetivo apresentar ferramentas que possibilitem aos membros do UAILab agregarem na sua atuação a dimensão “inovação”, colaborando assim para uma atuação mais resolutiva deste órgão.

Pretende-se com essa contratação, atender a necessidade do TJMG em estruturar o laboratório de inovação (Unidade Avançada de Inovação em Laboratório – UAILab), bem como auxiliar no cumprimento da Meta Nacional n. 9/2021 do Conselho Nacional de Justiça aprovada no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, por meio de ações de capacitação para fomentar e disseminar a política de gestão da inovação na instituição, conforme determinado também no art. 4º da Resolução nº 395/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

4. EMPRESA A SER CONTRATADA:

4.1. Nome: WeGov – Treinamento para Gestão Pública LTDA ME.

4.2. CNPJ: 21.922.841/0001-26.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Inexigibilidade de Licitação.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Os serviços a serem realizados consistem em:

6.1. Oficina Let`s Gov.

6.2. Mentorias - consultoria continuada em inovação.

7. DETALHAMENTO DO OBJETO:

7.1. Cronograma de trabalho:

7.1.1. As atividades serão desenvolvidas nos dias e horários apresentados no Anexo I deste Termo de Referência.

7.1.2. A quantidade de horas previstas em cada encontro é apenas estimada, não cabendo às partes contratantes quaisquer deduções ou acréscimos de valor em caso de eventuais necessidades de alteração da carga horária.

7.1.3. O cronograma poderá ser alterado ou adequado conforme entendimento entre as partes contratantes.

7.1.3.1. Eventuais despesas decorrentes de quaisquer alterações, remarcações ou cancelamentos de hospedagens ou passagens aéreas deverão ser suportadas pela parte contratante que a elas der causa.

7.2. **Oficina Let`s Gov:** Oficina que reúne os principais e mais atuais temas que os servidores públicos devem conhecer para tratar a inovação como um serviço, com as seguintes características:

7.2.1. Objetivos:

7.2.1.1. Auxiliar as instituições a trabalhar de forma colaborativa, atualizar os participantes sobre ferramentas, metodologias e novas formas de trabalho bem como apontar caminhos para a disseminação da inovação nos órgãos públicos.

7.2.1.2. Realização de diagnóstico de inovação no Tribunal, traduzindo-se em uma análise completa que identifica o grau de maturidade dos esforços e processos de gestão da inovação e tem como principal objetivo servir como referência para a instituição aprimorar seus processos de inovação e conseguir gerar mais valor a partir deles, estabelecendo uma estratégia de atuação.

7.2.1.3. Ao final da oficina será obtida uma lista de recomendações da WeGov a serem realizadas/definidas que será denominada de Plano de ação.

7.2.2. **Resultados esperados:** Criação, operação e evolução de ambientes institucionalizados para inovar no setor público.

- 7.2.3. **Certificação:** Será emitido certificado (digital), por pessoa, com presença mínima de 75%.
- 7.2.4. **Quantidade estimada de alunos:** 30 (trinta).
- 7.2.5. **Quantidade de instrutores:** 01 (um).
- 7.2.6. **Modalidade:** Presencial, nas dependências do TJMG, em Belo Horizonte.
- 7.2.7. **Dias:** conforme cronograma sugerido.
- 7.2.8. **Horários:** De 09h às 18h.

7.3. **Mentorias - consultoria continuada em inovação:**

7.3.1. **Objetivos:** auxiliar os laboratoristas na execução da estratégia definida durante a oficina em sessões devidamente programadas e guiadas pela wegov.

7.3.2. **Resultados esperados/entregas:**

- 7.3.2.1. Ao final da mentoria será entregue um relatório digital, em pdf com:
 - a) Plano de ação do laboratório (atividades, responsável, data a ser entregue/resolvida a ação);
 - b) Template de pesquisa com usuário a ser aplicada pelas comarcas para entender sobre o cidadão-usuário do laboratório;
 - c) Diagnóstico com as fraquezas, vocação, carta de serviços e foco do laboratório;
 - d) Acompanhamento das atividades relacionadas no plano de ação, auxiliando na execução e encaminhamento das atividades;
 - e) Apresentação das tendências e ferramentas capazes de ajudar os laboratoristas nas suas atividades;
- 7.3.2.2. Auxílio no engajamento tanto dos laboratoristas quanto dos demais servidores da casa para que façam a inovação acontecer; Direcionamento estratégico do laboratório de inovação;
- 7.3.2.3. Condução e facilitação das reuniões de planejamento;

7.3.3. **Certificação:** Não será emitido nenhum certificado.

7.3.4. **Quantidade estimada de alunos:** 20 (vinte).

7.3.5. **Quantidade de instrutores:** 01 (um).

7.3.6. **Dias:** conforme cronograma sugerido.

7.3.7. **Horários:**

- 7.3.7.1. **Mentoria plano de ação:** De 09h às 18h.

7.3.7.2. **Mentoria encaminhamentos do plano de ação:** De 10h às 12h.

7.3.7.3. **Demais mentorias:** de 14h às 18h.

7.3.8. **Modalidade:** Híbrido.

7.3.8.1. **Presencial:** nas dependências do TJMG, em Belo Horizonte.

7.3.8.2. **À Distância:** na plataforma Google meet da WeGov, a ser disponibilizada pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

8.1. Responsabilizar-se pela estrutura física, mobiliário, iluminação, equipamentos de audiovisual e lanches, necessários à prestação dos serviços presenciais.

8.2. Responsabilizar-se pelas despesas com passagens aéreas e hospedagens, incluindo refeições (café da manhã/almoço/jantar) e bebida não alcoólica, no local de hospedagem, para 01 (um) representante da Contratada a cada atividade prevista no cronograma.

8.2.1. Observada a conveniência administrativa e a eficiência na prestação dos serviços, e desde que devidamente justificado, o Tribunal poderá responsabilizar-se pelas despesas com passagens aéreas e hospedagens para mais de 01 (um) representante da contratada.

8.3. Responsabilizar-se pelos deslocamentos do(s) representante(s) da contratada nos percursos entre o aeroporto BH/Confins e Sede do TJMG.

8.4. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante, quando devidamente identificados, para prestação dos serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.5. Prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao objeto do contrato que venham a ser formalmente solicitados pela contratada.

8.6. Encaminhar lista dos participantes (nome completo e e-mail) até 05 (cinco) dias antes da prestação do serviço.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelos equipamentos de audiovisual, qualidade da conexão, do áudio e do vídeo para quando da prestação remota dos serviços.

9.2. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, carga horária e respeitar a sequência das atividades.

9.3. Apresentar-se com pontualidade no horário e local previstos para a prestação dos serviços.

- 9.4. Zelar pela sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código e Ética, pertinente à sua formação profissional, caso haja.
- 9.5. Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços, utilizando-se de um bom senso, levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviços.
- 9.6. Tratar o público presente com atenção e cordialidade.
- 9.7. Permitir ao Tribunal a captação de imagens e áudios para divulgação institucional.
- 9.8. Ceder ao Tribunal os direitos de uso sobre a apresentação (imagem e som), nomes, imagens e dados biográficos, exclusivamente para promoção e divulgação dos trabalhos.
- 9.9. Responsabilizar-se por quaisquer outras despesas que não estiverem previstas neste Termo de Referência e que não guardarem consonância com a prestação dos serviços.
- 9.10. Emitir certificado digital aos participantes da “Oficina Let`s Gov” que alcançaram presença mínima de 75%.

10. RECEBIMENTO: Conforme padrão do Tribunal.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

12. PAGAMENTO: Os pagamentos serão mensais e corresponderão aos serviços efetivamente prestados no mês.

13. SANÇÕES: Conforme padrão do Tribunal.

14. SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A Gestão de todas as atividades relacionadas à contratação deste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada pela Gerente do Centro de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos - CEPROJ.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivos legais.

Belo Horizonte, janeiro de 2023.

Assinatura do Responsável

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTOS

					Valor Unitário da hora:	R\$ 1.750,00
Mês/Ano	Atividades	Modalidade	Dias Previstos	Quantidade de Horas	Valor da Atividade	Total
Fev/23	Oficina Let`s Gov	Presencial	6	8	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
			7	8	R\$ 14.000,00	
	Mentoria Plano de ação	Presencial	8	8	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
			9	8	R\$ 14.000,00	
Mar/23	Mentoria Encaminhamentos do plano de ação	Remoto	6	2	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
			13	2	R\$ 3.500,00	
			20	2	R\$ 3.500,00	
			27	2	R\$ 3.500,00	
Abr/23	Mentoria	Presencial	14	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Mai/23	Mentoria	Presencial	5	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Jun/23	Mentoria	Remoto	5	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Jul/23	Mentoria	Presencial	7	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Ago/23	Mentoria	Remoto	7	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Set/23	Mentoria	Remoto	4	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Out/23	Mentoria	Presencial	2	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Nov/23	Mentoria	Remoto	10	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Jan/24	Mentoria	Presencial	22	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Fev/24	Mentoria	Remoto	5	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Mar/24	Mentoria	Presencial	1	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Abr/24	Mentoria	Remoto	1	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Mai/24	Mentoria	Remoto	6	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Jun/24	Mentoria	Presencial	3	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTOS

					Valor Unitário da hora:	R\$ 1.750,00
Mês/Ano	Atividades	Modalidade	Dias Previstos	Quantidade de Horas	Valor da Atividade	Total
Jul/24	Mentoria	Remoto	5	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Ago/24	Mentoria	Presencial	5	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Set/24	Mentoria	Remoto	9	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Out/24	Mentoria	Presencial	7	4	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
TOTAL			26 dias	112 horas	-	R\$ 196.000,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 2517 / 2023

Processo SEI: 0544291-25.2022.8.13.0000

Processo SIAD nº: 10/2023

Número da Inexigibilidade: 06/2023

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasmamento Legal: Art. 25, II, c/c art. 13, III e VI, da Lei federal n.º 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa WeGov – Treinamento para Gestão Pública LTDA ME. para prestação de serviços de diagnóstico e treinamentos, com intuito de preparar a instituição e pessoas para os desafios de um cenário inovador e de transformação digital, consoante Resolução do CNJ nº 395/2021.

Contratada: WeGov – Treinamento para Gestão Pública LTDA. ME

Valor total do contrato: R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

Motivação: Considerando o art. 4º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021, que determina aos órgãos do Poder Judiciário a implementação da política de gestão da inovação com base nos princípios dispostos no art. 3º desta Resolução, instituindo laboratórios de inovação ou espaços similares, físicos ou virtuais.

Considerando a Portaria Conjunta nº 1337/PR/2022, que Regulamenta o Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, denominado de Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do Tribunal - UAI-Lab, a contratação do presente serviço se justifica por possibilitar a exposição do arcabouço teórico e metodológico que auxiliará na estruturação do laboratório de inovações e desenho de seus serviços para a instituição.

Ademais, a oficina que será ofertada “Oficina Let`s Gov”, com foco na atuação finalística, tem por objetivo apresentar ferramentas que possibilitem aos membros do UAILab agregarem na sua atuação a dimensão “inovação”, colaborando assim para uma atuação mais resolutiva deste órgão.

Pretende-se, com essa contratação, atender a necessidade do TJMG em estruturar o laboratório de inovação (Unidade Avançada de Inovação em Laboratório – UAILab), bem como auxiliar no cumprimento da Meta Nacional n. 9/2021 do Conselho Nacional de Justiça aprovada no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, por meio de ações de capacitação para fomentar e disseminar a política de gestão da inovação na instituição, conforme determinado também no art. 4º da Resolução nº 395/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

Especificação dos serviços: Os serviços a serem realizados consistem em:

I) Oficina Let`s Gov: Oficina que reúne os principais e mais atuais temas, que os servidores públicos devem conhecer para tratar a inovação como um serviço, com as seguintes características:

- Auxiliar as instituições a trabalhar de forma colaborativa, atualizar os participantes sobre ferramentas, metodologias e novas formas de trabalho bem como apontar caminhos para a disseminação da inovação nos órgãos públicos (objetivos).

- Realização de diagnóstico de inovação no Tribunal, traduzindo-se em uma análise completa que identifica o grau de maturidade dos esforços e processos de gestão da inovação e tem como principal objetivo servir como referência para a instituição aprimorar seus processos de inovação e conseguir gerar mais valor a partir deles, estabelecendo uma estratégia

de atuação.

- Ao final da oficina será obtida uma lista de recomendações da WeGov a serem realizadas/definidas que será denominada de Plano de ação.

Resultados esperados: Criação, operação e evolução de ambientes institucionalizados para inovar no setor público.

Quantidade estimada de alunos: 30 (trinta).

Quantidade de instrutores: 01 (um).

Modalidade: Presencial, nas dependências do TJMG, em Belo Horizonte.

II) Mentorias - consultoria continuada em inovação:

a) auxiliar os laboratoristas na execução da estratégia definida durante a oficina em sessões devidamente programadas e guiadas pela wegov. (objetivos)

Resultados esperados/entregas: - Ao final da mentoria será entregue um relatório digital, em pdf com Plano de ação do laboratório (atividades, responsável, data a ser entregue/resolvida a ação);

b) Template de pesquisa com usuário a ser aplicada pelas comarcas para entender sobre o cidadão-usuário do laboratório;

c) Diagnóstico com as fraquezas, vocação, carta de serviços e foco do laboratório;

d) Acompanhamento das atividades relacionadas no plano de ação, auxiliando na execução e encaminhamento das atividades;

e) Apresentação das tendências e ferramentas capazes de ajudar os laboratoristas nas suas atividades;

- Auxílio no engajamento tanto dos laboratoristas quanto dos demais servidores da casa para que façam a inovação acontecer; Direcionamento estratégico do laboratório de inovação;

- Condução e facilitação das reuniões de planejamento.

Quantidade estimada de alunos: 20 (vinte).

Quantidade de instrutores: 01 (um).

Modalidade: Híbrido.

- Presencial: nas dependências do TJMG, em Belo Horizonte.

- À Distância: na plataforma Google meet da WeGov, a ser disponibilizada pela contratada.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da empresa WeGov – Treinamento para Gestão Pública LTDA ME. para prestação de serviços de diagnóstico e treinamentos, com intuito de preparar a instituição e pessoas para os desafios de um cenário inovador e de transformação digital, consoante Resolução do CNJ nº 395/2021.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 94/2023, constante em evento 12093392.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO
Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Cabral Caruso, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 03/02/2023, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12458856** e o código CRC **8F7FCE8D**.

0544291-25.2022.8.13.0000

12458856v4

Homologando averbação de tempo ao Juiz de Direito Paulo Rubens Salomão Caputo, conforme decidido nos processos SEI 0122057-83.2020.8.13.0518 e 0676160-14.2022.8.13.0000.

2ª INSTÂNCIA

Nomeando Luiza Ferreira Reis, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A80, PJ-41, por indicação do Desembargador Marcos Henrique Caldeira Brant, da 16ª Câmara Cível (Portaria nº 1006/2023-SEI).

1ª INSTÂNCIA

Aposentando Silvana Lopes dos Santos, PJPI 12620-1, a partir de 07/11/2022, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-NM, classe B, especialidade Comissário da Infância e da Juventude, padrão de vencimento PJ-77, lotada na Comarca de Teófilo Otoni, de Entrância Especial, nos termos do artigo 147, § 2º, I e § 3º, I do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 1021/2023-SEI).

Dispensando Michel de Melo e Sousa, PJPI 18.462-2, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, efetivo da comarca de Araguari, a pedido, a partir de 31/01/2023, da função de confiança de assessoramento de Juiz de Direito, PJ-FC, PJ-01, da Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da comarca de Araguari (Portaria nº 1013/2023-SEI).

Exonerando Sabrina de Souza Costa Araújo, PJPI 25.995-2, a partir de 02/02/2023, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A157, PJ-56, da comarca de Divino (Portaria nº 1025/2023-SEI).

Ficam as seguintes servidoras, autorizadas a ingressar em regime de teletrabalho neste Tribunal:

- Delba de Oliveira, PJPI 23.858-4, lotada na Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da comarca de Vespasiano (Portaria nº 948/2023-SEI);
- Maria Helena de Carvalho, PJPI 2.829-0, lotada na Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial de Vespasiano da comarca de Vespasiano (Portaria nº 613/2023-SEI).

Ficam os seguintes servidores, desligados do regime de teletrabalho:

- Lucieny Pachêco de Matos, PJPI 25.195-9, lotada na Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da comarca de Santa Luzia, a partir de 27/01/2023 (Portaria nº 906/2023-SEI);
- José Reinaldo Vilela de Moraes Júnior, PJPI 15.459-1, lotado na 1ª Vara Cível da comarca de Belo Horizonte, a partir de 27/01/2023 (Portaria nº 851/2023-SEI);
- Juliana Chaves Soares, PJPI 23.757-8, lotada na 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial Cível da Fazenda Pública da comarca de Belo Horizonte, a partir de 30/01/2023 (Portaria nº 894/2023-SEI);
- Júnia Maria Bertany de Araujo, PJPI 7165-4, lotada na Administração e Protocolo da Atermação do Juizado Especial Cível da comarca de Belo Horizonte, a partir de 30/01/2023 (Portaria nº 940/2023-SEI).

Nomeando:

- Ana karine Silva Santos, PJPI 26.708-8, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A973, PJ-56, mediante indicação da Juíza de Direito Ana Régia Santos Chagas, que responde pelo 1º Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da comarca de Araguari (Portaria nº 1014/2023-SEI);
- Marlon Andrelúcio Alves Fontoura Junior, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A157, PJ-56, mediante indicação do Juiz de Direito Maurílio Cardoso Naves, da comarca de Divino (Portaria nº 1028/2023).

ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo SEI: 0544291-25.2022.8.13.0000

Processo SIAD nº: 10/2023

Número da Inexigibilidade: 06/2023

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 25, II, c/c art. 13, III e VI, da Lei federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa WeGov – Treinamento para Gestão Pública LTDA ME. para prestação de serviços de diagnóstico e treinamentos, com intuito de preparar a instituição e pessoas para os desafios de um cenário inovador e de transformação digital, consoante Resolução do CNJ nº 395/2021.

Contratada: WeGov – Treinamento para Gestão Pública LTDA. ME

Valor total do contrato: R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

Motivação: Considerando o art. 4º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021, que determina aos órgãos do Poder Judiciário a implementação da política de gestão da inovação com base nos princípios dispostos no art. 3º desta Resolução, instituindo laboratórios de inovação ou espaços similares, físicos ou virtuais.

Considerando a Portaria Conjunta nº 1337/PR/2022, que Regulamenta o Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, denominado de Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do Tribunal - UAI-Lab, a contratação do presente serviço se justifica por possibilitar a exposição do arcabouço teórico e metodológico que auxiliará na estruturação do laboratório de inovações e desenho de seus serviços para a instituição.

Ademais, a oficina que será ofertada “Oficina Let’s Gov”, com foco na atuação finalística, tem por objetivo apresentar ferramentas que possibilitem aos membros do UAILab agregarem na sua atuação a dimensão “inovação”, colaborando assim para uma atuação mais resolutiva deste órgão.

Pretende-se, com essa contratação, atender a necessidade do TJMG em estruturar o laboratório de inovação (Unidade Avançada de Inovação em Laboratório – UAILab), bem como auxiliar no cumprimento da Meta Nacional n. 9/2021 do Conselho Nacional de Justiça aprovada no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, por meio de ações de capacitação para fomentar e disseminar a política de gestão da inovação na instituição, conforme determinado também no art. 4º da Resolução nº 395/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

Especificação dos serviços: Os serviços a serem realizados consistem em:

I) Oficina Let’s Gov: Oficina que reúne os principais e mais atuais temas, que os servidores públicos devem conhecer para tratar a inovação como um serviço, com as seguintes características:

- Auxiliar as instituições a trabalhar de forma colaborativa, atualizar os participantes sobre ferramentas, metodologias e novas formas de trabalho bem como apontar caminhos para a disseminação da inovação nos órgãos públicos (objetivos).
- Realização de diagnóstico de inovação no Tribunal, traduzindo-se em uma análise completa que identifica o grau de maturidade dos esforços e processos de gestão da inovação e tem como principal objetivo servir como referência para a instituição aprimorar seus processos de inovação e conseguir gerar mais valor a partir deles, estabelecendo uma estratégia de atuação.
- Ao final da oficina será obtida uma lista de recomendações da WeGov a serem realizadas/definidas que será denominada de Plano de ação.

Resultados esperados: Criação, operação e evolução de ambientes institucionalizados para inovar no setor público.

Quantidade estimada de alunos: 30 (trinta).

Quantidade de instrutores: 01 (um).

Modalidade: Presencial, nas dependências do TJMG, em Belo Horizonte.

II) Mentorias - consultoria continuada em inovação:

a) auxiliar os laboratoristas na execução da estratégia definida durante a oficina em sessões devidamente programadas e guiadas pela wegov. (objetivos)

Resultados esperados/entregas: - Ao final da mentoria será entregue um relatório digital, em pdf com Plano de ação do laboratório (atividades, responsável, data a ser entregue/resolvida a ação);

b) Template de pesquisa com usuário a ser aplicada pelas comarcas para entender sobre o cidadão-usuário do laboratório;

c) Diagnóstico com as fraquezas, vocação, carta de serviços e foco do laboratório;

d) Acompanhamento das atividades relacionadas no plano de ação, auxiliando na execução e encaminhamento das atividades;

e) Apresentação das tendências e ferramentas capazes de ajudar os laboratoristas nas suas atividades;

- Auxílio no engajamento tanto dos laboratoristas quanto dos demais servidores da casa para que façam a inovação acontecer;

Directionamento estratégico do laboratório de inovação;

- Condução e facilitação das reuniões de planejamento.

Quantidade estimada de alunos: 20 (vinte).

Quantidade de instrutores: 01 (um).

Modalidade: Híbrido.

- Presencial: nas dependências do TJMG, em Belo Horizonte.

- À Distância: na plataforma Google meet da WeGov, a ser disponibilizada pela contratada.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da empresa WeGov – Treinamento para Gestão Pública LTDA ME. para prestação de serviços de diagnóstico e treinamentos, com intuito de preparar a instituição e pessoas para os desafios de um cenário inovador e de transformação digital, consoante Resolução do CNJ nº 395/2021.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 94/2023, constante em evento 12093392.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023.

Maria Lúcia Cabral Caruso
Juíza Auxiliar da Presidência

CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

GERÊNCIA DE SUPORTE AOS JUIZADOS ESPECIAIS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE JUÍZES LEIGOS NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR